



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria-SEI Nº 495, de 1º de dezembro de 2023	03
Portaria-SEI Nº 496, de 1º de dezembro de 2023	04
Portaria-SEI Nº 497, de 1º de dezembro de 2023	05
Portaria-SEI Nº 498, de 1º de dezembro de 2023	06
Portaria-SEI Nº 499, de 1º de dezembro de 2023	07
Portaria-SEI Nº 500, de 1º de dezembro de 2023	08
Portaria-SEI Nº 501, de 1º de dezembro de 2023	10
Portaria-SEI Nº 502, de 1º de dezembro de 2023	12
Portaria-SEI Nº 503, de 05 de dezembro de 2023	17
Portaria-SEI Nº 504, de 05 de dezembro de 2023	18



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 495, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.043420/2023-81 originado na Unidade de Licitações - UL/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de licença.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública CYBELLE ASSUNÇÃO DOS REIS ARAUJO ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula Siape 241****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Licitações, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, na licença médica do titular, VÂNIA DA SILVA MAIA, matrícula Siape 213****, no período de 28 de novembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 496, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.043972/2023-90 originado na Unidade de Processamento da Informação Assistencial - UPIA/STCOR/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público FRANCISCO FAGNER DUARTE SALVIANO, Assistente Administrativo, matrícula Siape 215****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, vinculada ao Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, JOÃO ROGÉRIO SÁ DOS SANTOS, matrícula Siape 110****, no período de 27 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 497, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.025793/2023-71 originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público WENDEL RAMOS LIMA, Assistente Administrativo, matrícula Siape 235****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, GERMANA MODESTO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula Siape 213****, no período de 27 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 498, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.013777/2023-35 originado na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública THALINE DA COSTA VELOSO SIMÃO, Médico - Pediatria, matrícula Siape 100****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA, matrícula Siape 219****, no período de 06 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 499, de 1º de dezembro de 2023

Concessão de Suprimentos de Fundos

Referência: Dezembro/2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.043452/2023-87, originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial Ebsersh, nos termos a seguir:

Referência: Dezembro/2023	
Agente Suprido	João Mendonça Furtado Neto, matrícula Siape nº 186****, Portaria-SEI nº 052/2023, Boletim de Serviço nº 39/2023
Data da Concessão	24/11/2023
Número do Suprimento de Fundos	12/2023
Número da Nota de Empenho	2023NE004510 e 2023NE004511
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2023NE004510) e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2023NE004511)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para Material de Consumo (339030) e R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para Prestação de Serviços (339039)
Prazo de Aplicação	até 29 de dezembro de 2023
Prazo de Prestação de Contas	até 28 de janeiro de 2024

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 500, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.031815/2022-51, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, constituída por meio da Portaria-SEI nº 436, de 27 de outubro de 2022, do Contrato - SEI nº 084/2022, celebrado com a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico (PE SIDEC 040/2022), cujo objeto é a prestação de serviços do tipo: coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme RDC 222/2018, nas Unidades Hospitalares Presidente Dutra, Materno Infantil e Anexos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA/Ebserh, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - Gestor do Contrato:

Titular: Edenilde Alves dos Santos, matrícula Siape 145****

Substituto: Nylciléia de Jesus Pereira, matrícula Siape 222****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Fernando Pereira Marinho Júnior, matrícula Siape 216****; e Jacqueline Dutra Nascimento Moreira, matrícula Siape 224****

Substituto: Ancelmo Felix da Silva Junior, matrícula Siape 127****; e Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, matrícula Siape 220****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços contratada;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Projeto Básico;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 24 de novembro de 2023, data da solicitação da alteração da Equipe de Fiscalização.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 203, de 1º de junho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 44, p. 11, de 05 de junho de 2023.

Art. 8º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 501, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Ofício - SEI nº 290/2023/SMPO/CIH/DAI-EBSERH, que trata dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para implementação do Projeto de Construção da Unidade de Ambulatório de Especialidades, com vistas à ampliação e unificação das especialidades ambulatoriais em uma única edificação.

Considerando a necessidade de formalização do processo administrativo para a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

Considerando o Processo nº 23523.038643/2023-27 originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) com o objetivo de elaborar o programa de necessidades do Projeto de Construção da Unidade de Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), com vista ao atendimento das demandas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 3) do Governo Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação da Superintendente Joyce Santos Lages:

I - Representantes da Superintendência:

Joyce Santos Lages, matrícula Siape 233****, Superintendente

Álvaro Silva Andrade, matrícula Siape 217****, Chefe do Setor de Governança e Estratégia

Jackson de Oliveira Vieira, matrícula Siape 143****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Sirlei Garcia Marques, matrícula Siape 551***, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade

II - Representantes da Gerência Administrativa:

Allan Kepler Gonçalves Lago Messias, matrícula Siape 223****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Demóstenes Pinto Santos, matrícula Siape 144****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica

Eurico Santos Neto, matrícula Siape 216****, Gerente Administrativo

Ladielson Alves da Silva, matrícula Siape 145****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física

Paulo Henrique Cruz Gomes, matrícula Siape 216****, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Saulo Ganeo, matrícula Siape 307****, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Thiago dos Santos Maia, matrícula Siape 180****, Chefe da Unidade de Manutenção Predial

Wagner Saunders Pontes, matrícula Siape 312****, Chefe da Unidade de Projetos e Obras

III - Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Dyego José de Araújo Brito, matrícula Siape 160****, Gerente de Atenção à Saúde

Frankcelina Sandra de Sousa Lima, matrícula Siape 157****, Chefe da Divisão de Enfermagem

Tereza Rachel Gomes Alencar, matrícula Siape 144****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

IV - Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Marynea Silva do Vale, matrícula Siape 551***, Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa, matrícula Siape 407***, Gerente de Ensino e Pesquisa

V - Representante da UFMA:

Natalino Salgado Filho, matrícula Siape 406***, Representante Institucional



Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria - SEI se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela coordenação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GTT aqui mencionadas, submetendo ao Colegiado Executivo do HU-UFMA para aprovação, o resultado dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 502, de 1º de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 285, de 24 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 57, de 24 de julho de 2023, que tornou público o Regulamento Interno da Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem (CADENF) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a Portaria - SEI nº 286, de 24 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 57, de 24 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem (CADENF) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a necessidade de abertura de processo seletivo para seleção de candidatos interessados em exercerem funções como membros da CADENF.

Considerando o Processo nº 23523.040185/2023-96 originado na Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem - CADENF/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Seletivo para membros da Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem (CADENF) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria-SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 13/2023**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSERH**

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM (CADENF) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA) - ÁREAS: UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO – CENTRO CIRÚRGICO ADULTO

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar 2 (dois) candidatos aptos em exercerem suas atividades como membros da Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem (CADENF), nas seguintes áreas: Unidade de Clínica Médica e Unidade de Bloco Cirúrgico – Centro Cirúrgico Adulto, sendo 1 (um) candidato por área, cuja atuação ocorrerá nas instalações do HU-UFMA, nas respectivas áreas mencionadas nos termos do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do HU-UFMA.

2.2 A CADENF é responsável pela condução, implementação, sugestão e incorporação de estratégias que promovam as melhores práticas de enfermagem no âmbito do HU-UFMA.

2.3 O Processo Seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

2.4 A participação no Processo Seletivo não gera direito à designação de membro da CADENF.

2.5 Não poderão participar do Processo Seletivo profissionais em gozo de licenças superiores a 15 dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

2.6 O processo seletivo será dividido em duas fases:

I - 1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II - 2ª Fase: Entrevista de caráter classificatório.

2.7 Em todas as etapas do Processo Seletivo serão observados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

2.8 A CADENF é regida pelo Regulamento Interno da Comissão de Apoio Técnico da Divisão de Enfermagem do HU-UFMA - REG.DENF.002 ([acesse aqui](#)).

3. DAS VAGAS

3.1 As áreas e o número de vagas para membros da CADENF estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Unidade de Clínica Médica	01
Unidade de Bloco Cirúrgico – Centro Cirúrgico Adulto	01

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 473, de 17 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 97, de 17 de novembro de 2023 ([acesse aqui](#)).

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos que apresentem, cumulativamente, os critérios abaixo:

- Enfermeiros que já apresentam vínculo efetivo com o HU-UFMA, por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), do Ministério da Saúde (MS) ou da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- Estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional (COREN);
- Estar com a integralidade da carga horária contratualizada, sem redução;

- d) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- e) Estar de acordo e cumprir as determinações deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será de 06/12/2023 até 23h59min do dia 11/12/2023.

6.2 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de abertura de Processo - SEI EBSERH, encaminhado para o endereço CATDENF/SUP/HUUFMA.

6.3 Os candidatos deverão obrigatoriamente anexar ao processo:

I - Formulário de Inscrição preenchido e assinado (anexo I);

II - Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes;

III - Documentação comprobatória de títulos e experiência profissional a serem pontuados (cópia Frente e Verso).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o HU-UFMA e a Comissão de Seleção de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao processo seletivo, fornecidos pelo(a) candidato (a).

6.6 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

6.7 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar para qual área de apoio vai concorrer, conforme áreas previstas no Item 3.1.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

7.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7.2 Serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

7.3 A classificação na 1ª Fase, referente à análise curricular, dar-se-á mediante os critérios constantes no quadro a seguir:

Crítérios	Pontuação por curso/ atividade	Pontuação máxima
Experiência Profissional como enfermeiro no âmbito do HU-UFMA.	1 ponto/ano completo	10 pontos
Experiência Profissional como RT / Liderança, Coordenação, Chefia de Enfermagem	1 ponto/ano completo	10 pontos
Doutorado	10 pontos/ título	10 pontos
Mestrado	7 pontos/ título	7 pontos
Especialização	3 pontos/ título	3 pontos
Capacitações realizadas como enfermeiro	5 pontos para cada aperfeiçoamento com CH mínima de 30h	20 pontos
Capacitações voltadas para gestão, liderança, planejamento de serviços assistenciais	8 pontos para cada aperfeiçoamento com CH mínima de 30h	40 pontos

7.4 Para experiência profissional:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada; ou

b) Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público.

7.5 Para cursos de capacitação:

a) Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

7.6 Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

7.7 Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

7.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

7.9 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior.

7.10 Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior tempo de exercício no HU-UFMA, no cargo de enfermeiro.

8. DA ENTREVISTA

8.1 Participarão da 2ª fase referente à entrevista os três melhores classificados na 1ª fase.

8.2 A entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

I - Habilidade técnica para a função pretendida (atividades para confecção de escalas, análise de indicadores assistenciais, de dimensionamento de pessoal e do processo de enfermagem, e/ou implementação das metas de segurança do paciente) - Até 50 pontos.

II - Gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, gestão de equipes e relacionamento interpessoal (a partir de uma situação problema) - Até 30 pontos.

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese (análise na entrevista) - Até 20 pontos.

8.3 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

8.4 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a CADENF, pela Divisão de Enfermagem, ficando os demais candidatos em cadastro de reserva.

8.5 O candidato indicado será designado formalmente por meio de Portaria da Superintendência do HU-UFMA.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, contra as seguinte situações:

a) Resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional;

9.3 Para os recursos previstos do item 9.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico (processo SEI da inscrição), anexando despacho requerendo avaliação da Comissão.

a) Será rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.4 No que se refere ao item 9.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

9.5 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do resultado de recurso.

9.6 A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 Após análise dos recursos, será divulgado, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as devidas atualizações publicizadas:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	05/12/2023
Período de inscrição dos candidatos	06/12/2023 a 11/12/2023
Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (1ª fase)	12/12/2023
Resultado Preliminar da 1ª fase	13/12/2023
Interposição de Recurso - 1ª fase	14/12/2023 a 15/12/2023
Análise do Recurso da 1ª fase	18/12/2023
Publicação da Análise do Recurso, Resultado Final da 1ª Fase e convocação para 2ª fase	19/12/2023
Entrevista de caráter classificatório (2ª fase)	20/12/2023
Publicação do Resultado Final	21/12/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, acessíveis por meio do site www.gov.br/ebserh/ufma.

11.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, conforme cronograma estabelecido no item 10, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de entrevista que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

11.4 A Comissão reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

11.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo CADENF.

11.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo que a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo Seletivo CADENF.

11.7 Ao participar do processo seletivo, o candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seu nome, notas e CPF descaracterizado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12. ANEXOS

12.1 Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo ([acesse aqui](#))

São Luís - MA, 05 de dezembro de 2023

Portaria-SEI nº 503, de 05 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando a Portaria - SEI nº 457, de 06 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 93, p. 5, de 06/11/2023, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 434, de 19 de outubro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 88, p. 7, de 20/10/2023, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados (UPME).

Considerando que não houve recursos para 1ª fase do certame de Seleção de Chefia em referência.

Considerando o Processo nº 23523.037558/2023-41 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
635.***.***-00	CLASSIFICADO	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
839.***.***-53	CLASSIFICADO	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 504, de 05 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserrh.

Considerando a Portaria - SEI nº 457, de 06 de novembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 93, p. 5, de 06/11/2023, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 434, de 19 de outubro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 88, p. 7, de 20/10/2023, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados (UPME).

Considerando o resultado final da 1ª fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.037558/2023-41 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, relacionados a seguir, para a 2ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

CANDIDATO	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO/ LOCAL DA ENTREVISTA
839.***.***-53	07/12/2023	8:30 às 9:30 - Sala da Gerência de Atenção à Saúde - Térreo (Unidade Hospitalar Presidente Dutra)
635.***.***-00	07/12/2023	9:30 às 10:30 - Sala da Gerência de Atenção à Saúde - Térreo (Unidade Hospitalar Presidente Dutra)

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES